



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto De Lei nº /2025

AUTORIA: LINDA BRASIL - PSOL/SE

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei no 5.495, de 23 de dezembro de 2004, ao INSTITUTO CAMALEÃO URBANO (ICAUR), CNPJ: 40.669.922/0001-00, com sede e foro no município de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei no 5.495, de 23 de dezembro de 2004, ao INSTITUTO CAMALEÃO CULTURAL (ICAUR), CNPJ: 40.669.922/0001-00, situada na Rua Riachuelo, n. 1200. Bairro São José. CEP 49.015-160, no município de Aracaju-SE, onde tem sede e foro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,

15 de Julho de 2025.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Entidade civil e sem fins lucrativos, o Instituto Camaleão Cultural (ICAUR) tem por finalidade a prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social e intervenção em áreas degradadas da cidade, através de projetos sociais, arquitetônicos, urbanísticos, educação ambiental, oficinas, palestras e workshops.

Localizada em Aracaju-SE, onde tem sede e foro, iniciou suas atividades no ano de 2019, tendo seu registro formalizado em 2020. Observando no exercício de suas atividades os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficácia e da eficiência, o ICAUR vem desenvolvendo seus projetos até os dias de hoje, com incidência relevante em suas áreas de atuação.

Em sua missão, a organização se guia pelos seguintes objetivos:

- Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos através de um planejamento participativo e mais efetivo no espaço urbano e rural;
- Incentivar a preservação da identidade cultural local, defesa, conservação e revitalização do patrimônio histórico e artístico;
- Proporcionar a educação ambiental crítica sobre a utilização de espaços rurais e urbanos, através de práticas colaborativas compartilhando do sentimento de coletividade e apropriação do meio;
- Propiciar a sadia qualidade de vida, através de ações voltadas para o bem-estar e práticas integrativas e populares de cidade à saúde;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional, através de intervenções de viés gastronômico, com foco na alimentação sustentável;
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, considerando as diversidades genéticas de espécies e de ecossistemas, através do fomento do uso sustentável dos recursos naturais, para promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental; estimulando a redução da poluição e do desperdício de recursos;
- Promover e certificar o trabalho voluntário, a partir da participação ativa dos membros e da elaboração de relatórios técnicos;
- Promover direitos estabelecidos, auxiliar na construção de novos direitos e assessoria técnica gratuita de interesse popular;
- Promover os valores da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Elaborar e auxiliar estudos e pesquisas de extensão, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a suas atividades;
- Implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas em todos os projetos desenvolvidos, por serem necessários para direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ao longo desses anos, o instituto implementou uma série de projetos alinhados a seus objetivos e missão mais ampla, a exemplo do Projeto Sabor da Resistência, que busca a capacitação de mulheres moradoras das periferias para o mercado de trabalho e empreendedorismo. Em 2022, a edição do projeto ocorreu na ocupação Beatriz Nascimento. Ademais, o ICAUR realiza uma série de intervenções culturais e urbanísticas nos territórios em que atua.

Destante, considerando a análise da documentação e seu histórico de atuação, verifica-se que a entidade atende a todos os requisitos da Lei no 5.495/2004, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição pleiteando seu reconhecimento formal de utilidade pública para o Estado de Sergipe.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,
15 de Julho de 2025.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003100360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **15/07/2025 12:16**

Checksum: **8410A5763CC5E10486575DEE23F3BFC1730BD645D89B2F0A81ECD10474FF4E7D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.